



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a nomenclatura de vias públicas da Sede do Distrito de Olho D'água da Bica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim estabelecidas as denominações dos logradouros públicos da Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, compreendendo todas as artérias e praças localizadas no perímetro urbano e suburbano:

- **Rua Silvestre Rebouças**, inicia-se no bebedouro, na fonte da Chapada do Apodi, seguindo em direção oeste, passando pelo lado esquerdo da Praça da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, atingindo as terras dos herdeiros de Pedro Viana da Costa;
- **Rua Luís Machado**, inicia-se no sangradouro do bebedouro, cruzando as ruas projetadas Francisco Hilário da Costa, Simião de Souza Lima e Professor Cidrônio, atingindo as terras do Senhor Antônio Pinheiro da Costa;
- **Rua Professor Cidrônio**, inicia-se nas terras dos herdeiros de José Rebouças da Costa, seguindo em direção sul, atingindo a estrada do São Bento, cruzando as ruas projetadas José Rebouças da Costa, Anselmo Inácio, Raimundo Pinheiro, José dos Reis, Silvestre Rebouças e Luís Machado;
- **Rua Miguel Viana**, inicia-se na rua projetada José dos Reis, cruzando as ruas projetadas Silvestre Rebouças, Francisco Rebouças, Luís Machado, atingindo a estrada do São Bento;
- **Rua Francisco Hilário**, inicia-se no lado esquerdo da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, cruza as ruas projetadas Silvestre Rebouças, Francisco Rebouças e Luís Machado;
- **Rua Raimundo Pinheiro**, inicia-se na encosta da Chapada do Apodi, seguindo no sentido leste-oeste, cruzando as ruas projetadas Francisco Porfírio e Miguel Viana, terminando na rua projetada Professor Cidrônio;
- **Rua Nicolau Viana**, inicia-se nas terras dos herdeiros de José Rebouças da Costa, cruzando no sentido norte-sul as ruas projetadas José Rebouças da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Costa, Anselmo Inácio, Antônio Vidal Malveira, José dos Reis, Silvestre Rebouças e Luís Machado, atingindo as terras do Senhor Antônio Pinheiro da Costa;

- **Rua José dos Reis**, inicia-se na encosta da Chapada do Apodi, passa pelo lado direito da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, cruzando as ruas projetadas Francisco Porfírio, Simão de Souza Lima, Professor Cidrônio e Nicolau Viana, terminando no muro da Escola Antônio Vidal Malveira;

- **Rua Anselmo Inácio**, inicia-se na encosta da Chapada do Apodi, segue em direção leste-oeste, cruzando as ruas projetadas Francisco Porfírio, Miguel Viana, Professor Cidrônio e Nicolau Viana, terminando na rua projetada Antônio Vidal Malveira;

- **Rua Francisco Rebouças**, inicia-se na rua projetada Simão de Souza Lima, cruza a rua projetada Francisco Hilário, terminando na rua projetada Francisco Porfírio;

- **Rua Francisco Porfírio**, inicia-se nas terras dos herdeiros de José Rebouças da Costa (Toca do Rato), segue no sentido norte-sul, cruzando as ruas projetadas José Rebouças da Costa, Anselmo Inácio, Raimundo Pinheiro, José dos Reis, Silvestre Rebouças e Luís Machado, até a ladeira do Olho D'Água;

- **Rua Antônio Vidal Malveira**, inicia-se na confluência das ruas projetadas Professor Cidrônio e José dos Reis, seguindo em direção a CE 109;

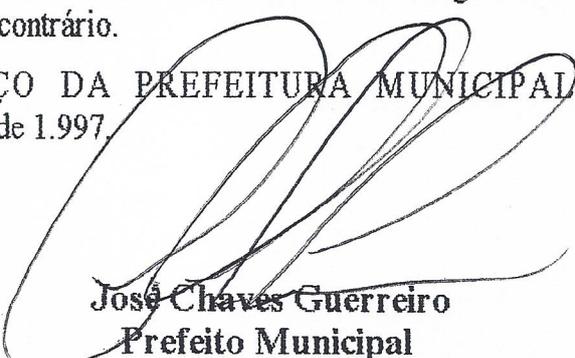
- **Rua José Rebouças da Costa**, rua projetada no sentido leste-oeste, cruza as ruas projetadas Francisco Porfírio, Miguel Viana, Professor Cidrônio e Nicolau Viana;

- **Rua Pastor Noé**, inicia-se no bebedouro da fonte do Olho D'Água e termina na rua projetada Francisco Porfírio;

- **Rua Simão de Souza Lima**, inicia-se na rua projetada José dos Reis, segue em direção as terras dos herdeiros de José Rebouças da Costa, cruzando as ruas projetadas Raimundo Pinheiro, Anselmo Inácio e José Rebouças da Costa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal